

Lei Municipal nº 1.504/2020

Joviânia, 22 de Junho de 2020.

“Altera Dispositivos das Leis Municipais nº 1.388/2016 e nº 1.404/2017, acrescentando o quantitativo de vagas dos Cargos Públicos que especifica e dá outras providências.”



Lei Municipal nº 1.504/2020 Joviânia, 22 de Junho de 2020.

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 22.06.2020

SECRETARIA MÚL. DE ADMINISTRAÇÃO

“Altera Dispositivos das Leis Municipais nº 1.388/2016 e nº 1.404/2017, acrescentando o quantitativo de vagas dos Cargos Públicos que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos III, V, VII, da Lei Municipal nº 1.388/2016, sendo acrescida a quantidade de vagas dos cargos abaixo descritos, passando a vigorar acrescidos da seguinte redação:

ANEXO III

Denominação	Quantidade	Referencia
GRUPO: TÉCNICO PROFISSIONAL		
Nutricionista	03	R-92
Facilitador de Oficinas em Esporte e Lazer	02	R-33

ANEXO V

Denominação	Quantidade	Referencia
GRUPO: TÉCNICO DE SAÚDE		
Enfermeiro(a)	08	R-74
Fisioterapeuta	04	R-84
Psicólogo	04	R-72

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei
Em: 27/07/20 Às: _____ hrs.

R. Sousa
Secretária



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

ANEXO VII

Denominação	Quantidade	Referencia
GRUPO: AGENTES. DE APOIO E PRODUÇÃO		
Merendeira	08	R-01
Zelador de Viveiro	03	R-01

Art. 2º. O quantitativo de cargos previstos no Art. 1º, da Lei nº 1.404/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

QUANTIDADE DE CARGOS
12

Art. 3º. Os demais dispositivos das Leis Municipais nº 1.388/2016, e nº 1404/2017, e alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).

Max Pereira Barbosa
Prefeito Municipal de Joviânia